



Edital Interno 03/2026

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o processo para a submissão dos pedidos de **APROVEITAMENTO DE ESTUDOS** no curso SUPERIOR DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA EaD, a serem adotados no âmbito do Câmpus Sapucaia do Sul, com validade para as solicitações realizadas no semestre letivo 2025/2.

Art. 1º - Para o semestre letivo 2025/2, as solicitações de **Aproveitamentos de Estudos** realizados em outra instituição/Câmpus (estudos externos) deverão ser realizadas, inicialmente, por meio eletrônico à Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CORAC), nos prazos divulgados no Calendário Acadêmico e site do Câmpus, a saber, **de 05/03/2026 a 13/03/2026**, através do e-mail ss-corac@ifsul.edu.br ao qual deverão ser anexados, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a. Requerimento preenchido e assinado (Anexo I), disponível em <https://cutt.ly/Rike8Wl>, com especificação da disciplina a ser aproveitada (um requerimento para cada disciplina a ser aproveitada), **em formato PDF**;
- b. Histórico Escolar autenticado pela instituição de origem com assinatura e carimbo ou, preferencialmente, com mecanismo de verificação de autenticidade, contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária e a média ou conceito final, **em formato PDF**;
- c. Ementas/programas das disciplinas cursadas contendo, no mínimo, carga horária, descrição de conteúdos/Plano de Ensino e bibliografia, autenticadas pela instituição de origem com assinatura e carimbo ou, preferencialmente, com mecanismo de verificação de autenticidade, **em formato PDF**.

§ 1º - O e-mail deverá conter o seguinte ASSUNTO: “Aproveitamento de estudos 2025/2 – Nome da(o) estudante”. Exemplo: Aproveitamento de estudos 2025/2 – João da Silva.

§ 2º - As solicitações que não atenderem as orientações definidas neste Edital, ou cujos documentos não estiverem legíveis, não serão encaminhadas para análise, sendo indeferidas administrativamente.

§ 3º - Os documentos que **não possuem mecanismo de verificação de autenticidade online** deverão ser apresentados ao polo da Universidade Aberta do Brasil de sua matrícula no prazo de **05 a 13 de março**, acondicionados em envelope fechado e identificado com o nome da/o estudante. Conforme procedimento do Câmpus que regulamenta esta solicitação, os aproveitamentos somente serão registrados no sistema SUAP, para estes casos, após a

conferência dos originais com aqueles apresentados inicialmente via e-mail. Os acadêmicos que já tiverem apresentado algum dos documentos originais em pedidos anteriores não precisarão fornecer novamente as vias originais destes documentos, bastando informar por escrito quais documentos foram entregues, na folha anexa específica para esta finalidade, a ser inserida juntamente no envelope fechado. Os documentos originais apresentados para conferência poderão ser retirados após a finalização do processo de aproveitamento.

Art. 2º - Para verificar a compatibilidade de conteúdo e carga horária entre as disciplinas cursadas e as ofertadas no Câmpus Sapucaia do Sul, a(o) interessada(o) deve acessar os Programas de Disciplinas, disponibilizados em: <http://intranet.ifsul.edu.br/catalogo/campus/7>.

Artº 3º - Para os pedidos em que os documentos **possuírem** mecanismo de verificação de autenticidade, o(a) servidor(a) da CORAC que receber a solicitação deverá efetuar a verificação da autenticidade dos documentos no site da respectiva instituição, antes da abertura do processo no SUAP (tanto o histórico escolar como o(s) conteúdo(s) programático(s) do respectivo requerimento devem possuir o código de validação e ambos devem ser autenticados). *Deverão ser considerados como vias ORIGINAIS os documentos arquivados no site da instituição de origem que forem exibidos na tela no momento da conferência, sendo que estes é que deverão ser salvos e anexados aos processos do SUAP pelo(a) servidor(a) que efetuou a verificação, que também deverá atestar no processo que realizou tal procedimento.*

§ 1º - Para os pedidos em que os documentos **não possuírem** mecanismo de verificação de autenticidade, o(a) servidor(a) da CORAC deverá efetuar a **devida ressalva** na planilha de controle dos aproveitamentos, para verificação após a entrega dos **originais** pela(o) estudante, quando deverá realizar o cotejo destes originais com os arquivos digitais enviados inicialmente;

§ 2º - Nos casos mencionados no parágrafo primeiro, o aproveitamento **ficará pendente** até a realização do cotejo dos documentos originais com as cópias digitais, **e será registrado no sistema acadêmico somente após esta verificação**. *O(A) servidor(a) deverá declarar, ao finalizar o processo de aproveitamento no SUAP, que realizou o cotejo dos documentos originais apresentados com aqueles existentes no respectivo processo, atestando a conferência dos mesmos.*

§ 3º - A não apresentação dos documentos originais pela/o estudante, no prazo estabelecido no site do Câmpus, nos casos de documentos que não possuírem código de validação, acarretará na não efetivação do aproveitamento.

§ 4º - No caso de documentos com mecanismo de verificação de autenticidade, deverá haver no próprio documento a respectiva instrução e indicação do *link* de verificação no site da IES, bem como deverá ser possível a realização desta verificação.

Artº 4º - As(Os) estudantes poderão acompanhar os resultados das solicitações de 2025/2 no link: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1YuJgFo5Cizbi0cNKfQIF1tY5wJfgQL6W>

Art. 5º - Todos os trâmites referentes aos processos de **APROVEITAMENTO DE ESTUDOS** no

âmbito do Câmpus Sapucaia do Sul estão regulados por procedimento interno.

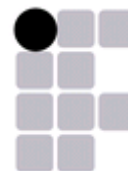
Art. 6º - A gestão deste edital, incluindo o recebimento físico e eletrônico das inscrições, análise e publicação dos resultados estará a cargo da Coordenação de Registros Acadêmicos, Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Matemática EaD e equipe técnica do Departamento de Ensino.

Art 7º - O processo de aproveitamento de estudos deverá observar, ainda, a Resolução CONSUP/IFSul nº 689/2025, que aprovou a inclusão de Parágrafo Único no Art. 88 da Organização Didática do IFSul, o qual dispõe que: "*Quando se tratar de outra instituição de ensino, excetuando-se casos amparados em convênios, as disciplinas ou áreas de conhecimentos deverão ter sido cursadas antes da matrícula no curso vigente no IFSul*".

Art 8º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino em conjunto com a Direção Geral do Câmpus Sapucaia do Sul.

Sapucaia do Sul, 05 de março de 2026.

Fabio Roberto Moraes Lemes
Diretor Geral do Câmpus Sapucaia do Sul
Instituto Federal Sul-rio-grandense
(assinado eletronicamente)



SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

ANEXO I - PROCESSO Nº ____ / 2025/2

PREENCHER ESTE DOCUMENTO COM LETRA MAIÚSCULA, SEPARADA E LEGÍVEL.

| | | | |
|------------------|--|---------------------|--|
| ESTUDANTE | | Nº MATRÍCULA | |
| CURSO | | INGRESSO | |

SOLICITO O APROVEITAMENTO DA SEGUINTE DISCIPLINA:

| NOME DA DISCIPLINA A SER DISPENSADA: | CÓDIGO |
|---|---------------|
| | |

DISCIPLINA(S) CURSADA(S) EM OUTRA INSTITUIÇÃO, CONFORME HISTÓRICO(S) ANEXO(S):

| NOME DA DISCIPLINA CURSADA | CÓDIGO | SEMESTRE LETIVO | INSTITUIÇÃO | RESERVADO AO AVALIADOR | DISCIPLINA CONSIDERADA? | |
|-----------------------------------|---------------|------------------------|--------------------|-------------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| | | | | | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |
| | | | | | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |
| | | | | | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |

Declaro estar ciente do estabelecido no **Procedimento Operacional do Câmpus Sapucaia do Sul que regulamenta esta solicitação**. Ainda, declaro estar ciente que, caso esteja matriculado na disciplina em que solicito aproveitamento, deverei frequentar às aulas até o conhecimento do resultado desta solicitação.

Sapucaia do Sul, ____ de _____ de 202_.

ASSINATURA DA(O) ESTUDANTE

PARECER DAS(OS) DOCENTES/COLEGIADO:

ITENS PARA VERIFICAÇÃO:

| | | | | |
|--|--------------------------|------------|--------------------------|------------|
| Conteúdo(s) apresentado(s) corresponde(m) à instituição, ao curso e à(s) disciplina(s) presente(s) no histórico? | <input type="checkbox"/> | SIM | <input type="checkbox"/> | NÃO |
| Possui aprovação na(s) disciplina(s) (não considerar proficiências, dispensas, aproveitamentos e afins)? | <input type="checkbox"/> | SIM | <input type="checkbox"/> | NÃO |
| Conteúdos e carga horária correspondem à, no mínimo, 80% daqueles praticados no IFSul? | <input type="checkbox"/> | SIM | <input type="checkbox"/> | NÃO |

Assinalar, ao lado da disciplina analisada, se a mesma foi considerada ou não para a contemplação do aproveitamento.

DEFERIDO
(TODOS OS ITENS ACIMA EM CONFORMIDADE)

INDEFERIDO
(ALGUM DOS ITENS ACIMA EM NÃO CONFORMIDADE)

ANALISADO POR: _____

ASSINATURA: _____

COORDENADOR DO CURSO: _____